Câmara Municipal de Dores do Indaiá

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

L E I Nº 1.210

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "FRATERNIDADE FRANCISCANA SECULAR DE DORES DO INDAIÁ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º)- Fica declarado de utilidade pública a Associação "Fraternidade Franciscana Secular de Dores do Indaiá".

Art.2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá",
19 de agosto de 1.987.